



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, nº - , Palmas GOVERNADOR CELSO RAMOS
CEP: 88190000 - Tel: (48)3039-7511

**Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA
6771/2022**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/50078/21672>

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR CELSO RAMOS

CPF/CNPJ: 82892373000189

Endereço: Praça 06 de Novembro, nº 1 - Paço Municipal, Ganchos do Meio

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Empreendimento

Construção Muro Policia Militar - Pref. Gov. Celso Ramos - 82892373000189

Endereço: Rua Roseno Joaquim Sagas, nº 0, Palmas

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 742909.63, Y 6974593.24

Descrição do Empreendimento

Emitir Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

Descrição do Empreendimento

Construção de um muro no Posto da Polícia Militar, localizado na Rua Roseno Joaquim Sagas e Rua 203, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos/SC. O muro terá 1,80m de altura. A construção será feita em alvenaria e finalizada com pintura.

Descrição e caracterização da área

O terreno está localizado em área urbana bem consolidada, com residências e comércios nas proximidades. Não se encontra em terreno de marinha (área preamar), nem em Área de Preservação Permanente. Não há registro de área de risco próxima do futuro empreendimento. As ruas do entorno são pavimentadas.

Aspectos Florestais

Cobertura de gramíneas. Há alguns indivíduos arbóreos de pequeno porte. Em frente ao terreno há um morro com vegetação nativa densa, com algumas residências.

Análise técnica

A construção do muro no Posto da Polícia Militar está dentro das condições para sua implantação e foram apresentados os documentos necessários para a emissão da Certidão de Atividade Não Constante. A atividade não consta na listagem de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental da Resolução CONSEMA 98/2017.

Conclusão

Há viabilidade para a emissão da Certidão de Atividade Não Constante.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 21456/2022 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 06 de outubro de 2022** e é **válida até 06 de outubro de 2023**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

GOVERNADOR CELSO RAMOS , 06 de outubro de 2022	Jessica Cunha do Amaral Gaspar Ziegler Diretora de Licenciamento
---	--